

Município de Reguengos de Monsaraz

Edital n.º 07/GP/DJF/2024

Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado, na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10 de abril de 2024, a abertura de procedimento da hasta pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz e por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de abril de 2024, foi determinada a eliminação da loja n.º 30 do Mercado Municipal da hasta pública e, em consonância, alterado o Edital anexo á deliberação da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

1 – Características e Finalidade da Ocupação das Lojas:

a) Loja 18 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 20,00 m²

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

b) Loja 26 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 17,85 m²

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 26 e 27 serão atribuídas em conjunto, só o sendo em separado caso não haja interessados.

c) Loja 27 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 17,85 m²

Finalidade: será qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 26 e 27 serão atribuídas em conjunto, só o sendo em separado caso não haja interessados.

d) Lojas 28 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 18,60 m²

Finalidade: Estabelecimento de restauração (designadamente, *snack-bar, takeaway, fastfood*), e/ou estabelecimento de bebidas (designadamente, café, pastelaria, gelataria, cervejaria), e/ou estabelecimento misto de restauração e bebidas. Caso não existam propostas referentes às atividades indicadas, o destino da loja poderá ser qualquer outro ramo da atividade comercial ou prestação de serviços.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 28 e 29 serão atribuídas em conjunto.

e) Loja 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com a área de 18,60 m²

Finalidade: Estabelecimento de restauração (designadamente, *snack-bar, takeaway, fastfood*), e/ou estabelecimento de bebidas (designadamente, café, pastelaria, gelataria, cervejaria), e/ou estabelecimento misto de restauração e bebidas. Caso não existam propostas referentes às atividades indicadas, o destino da loja poderá ser qualquer outro ramo da atividade comercial ou prestação de serviços.

Nota: Atendendo às suas características de implantação, as lojas 28 e 29 serão atribuídas em conjunto.

2 – DESTINATÁRIOS: Todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na ocupação das lojas do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

3 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: O direito de ocupação será solicitado mediante requerimento, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz e nos serviços *online* do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt. Os requerimentos deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, **até às 16h30, do dia 23 de abril de 2024**, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, devendo ser rececionados até àquela data, sob pena de não serem aceites.

4 – FUNCIONAMENTO DA PRAÇA:

4.1. A Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no **dia 24 de abril de 2024, pelas 10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

4.2. Podem intervir na Praça os interessados na ocupação das lojas ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação.

4.3. Nenhuma pessoa singular ou coletiva, poderá arrematar ou ocupar mais de duas lojas.

5 - TAXA MINIMA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO POR CADA LOJA: 538,50 € (quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

6 – LANCES MÍNIMOS DE LICITAÇÃO POR CADA LOJA: 5,00 € (cinco euros).

7 – FORMA DE LICITAÇÃO: Verbal, entre os interessados.

8 – INSPEÇÃO/VISITA AO LOCAL E CONSULTA DO PROCESSO:

8.1. As lojas em causa poderão ser visitadas pelos interessados, devendo para o efeito solicitarem agendamento da visita junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz.

8.2. As normas para a Hasta Pública serão disponibilizadas, gratuitamente, na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e no Balcão Único durante o horário normal de funcionamento: dias úteis, das 8h30 às 16h30, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

8.3. O Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, poderá ser obtido mediante pagamento das taxas devidas na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ou obtido, gratuitamente, na página de internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

9 – MODO DE ADJUDICAÇÃO:

9.1. Em regra, a adjudicação será feita ao interessado que tiver oferecido o lance de valor mais elevado, quando este não tiver obtido cobertura, após anunciado três vezes.

9.2. Se houver só um interessado não se realizará arrematação e o direito de ocupação será concedido mediante o pagamento da taxa mínima de ocupação.

9.3. Quando não tenha sido apresentada nenhuma proposta, a Câmara Municipal reserva-se, o direito de proceder ao ajuste direto da loja ou lojas desocupadas.

10 – TAXA MENSAL POR LOJA: 107,70 € (cento e sete euros e setenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, que será paga até ao dia 08 do mês a que diz respeito.

11 – PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O adjudicatário procederá, no dia da hasta pública, ao pagamento, na totalidade, do valor da arrematação, sob pena de ficar sem efeito e de perder o direito de ocupação do espaço.

12 – CAUÇÃO: O arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação de qualquer loja, depositará, no dia de entrega da loja a ocupar, a caução de 99,76 € (noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos).

13 – INICÍO DA ATIVIDADE:

13.1. Após a adjudicação transfere-se para o titular do direito de ocupação, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.

13.2. Os titulares do direito de ocupação deverão encetar todas as diligências necessárias junto das entidades competentes, com vista à obtenção das respetivas licenças ou autorizações para o espaço em causa.

13.3. O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação do Município de Reguengos de Monsaraz da data da arrematação, sob pena de caducidade da respetiva autorização, sem restituição das quantias já pagas.

14– PRAZO DA CONCESSÃO:

14.1. A concessão é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada, pelo titular do local de venda ou pela Câmara Municipal, com aviso prévio de 60 dias, contados do termo do prazo ou das suas renovações.

15 - CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO: O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se se verificar haver conluio entre arrematantes e /ou prejuízo para o Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.

16 – ANULAÇÃO: A Câmara Municipal poderá anular a adjudicação quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamentar aplicável.

17 – DESISTÊNCIA: Em caso de desistência do adjudicatário, posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não lhe será restituído. Caso a desistência se verifique por facto imputável ao Município, o adjudicatário terá direito a reaver o valor já pago.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município e na sua página eletrónica.

Reguengos de Monsaraz, de 11 de abril de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates

MS

Município de Reguengos de Monsaraz

Despacho n.º 06/GP/DJF/2024

Hasta Pública para concessão do direito de ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28 e 29, do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- § Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2024, aprovou a abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 18, 26, 27, 28, 29 e 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz e, bem assim, o Edital de publicitação do procedimento;
- § Que a loja n.º 30 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz ainda se encontra ocupada, não estando, por isso, disponível para ser atribuída mediante hasta pública, tendo existido um lapso da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças ao considerá-la, no imediato, disponível;
- § Que, de acordo com o Edital aprovado, a Praça decorrerá perante o Executivo Municipal, no decurso da reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 24 de abril de 2024, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz;
- § Que é necessário publicitar o procedimento, para apresentação das propostas pelos interessados até ao dia até às 16h30, do dia 23 de abril de 2024, conforme, foi, igualmente aprovado pelo Executivo Municipal;
- § Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

- § A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros, e;
- § Que estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;

DETERMINA,

- a) A eliminação da loja n.º 30 do Mercado Municipal da hasta pública aprovada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em 10 de abril de 2024;
- § E, em consonância, a aprovação do Edital de publicitação do procedimento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;
- c) Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

Reguengos de Monsaraz, 11 de abril de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MS